AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.677.413 - PR (2020/0057609-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AGRAVADO	:	NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M

DESPACHO

O representante da agravada comunicou que renunciou ao mandato que lhe foi outorgado nestes autos e apresenta documentos que comprovam a ciência da parte (fls. 130/138).

Desse modo, **considero perfectibilizada a renúncia e determino a retificação da autuação para que não constem advogados da parte agravante**, tendo em vista que a renúncia ao mandato foi realizada nos moldes do art. 112 do Código de Processo Civil.

Não remanescendo advogado que represente a parte, **intime-se o agravante, por carta com AR, no endereço constante à fl. 131 para regularizar a representação processual em 10 (dez) dias,** sob pena de prosseguimento do feito sem intimação.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: D2676CC2-AB46-4474-9811-98A2996D0574